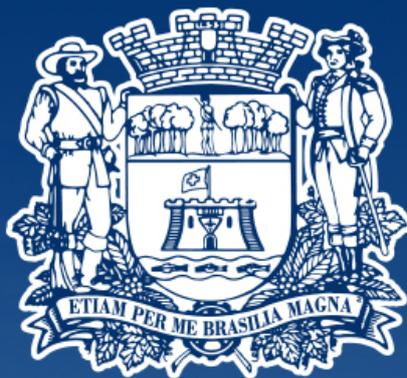


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ

PREFEITURA





JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 e 04
Decretos.....	05
Cijun.....	06
Dae.....	06
Mobilidade e Transporte.....	06
Cultura.....	06
Fumas.....	07 e 08

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	08
------------------------	----



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 003/2020
Processo nº 1.201-9/2020
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Educação
Objeto: Aquisição de apontador plástico para kit escolar.

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I – DESCLASSIFICAR a proposta das empresas abaixo pelos motivos que seguem:

a) Por não apresentarem o devido catálogo/ficha técnica ou outro elemento que comprove o atendimento ao objeto, consoante ao item 1 do Anexo I – alínea “b”:

- NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS P/ ESCRITORIO EIRELI EPP
- ABAETÉ LITORAL COMERCIAL LTDA – ME

b) Por não apresentarem o devido catálogo/ficha técnica ou outro elemento que comprove o atendimento ao objeto, consoante ao item 1 do Anexo I – alínea “b” e por cotar valor incompatível com o de referência, consoante ao item 6.6 do Edital:

- ASA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI EPP

c) Por cotar material que não atende plenamente ao exigido em Edital:

- PAPELARIA ORLY LTDA ME
- PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA EPP
- ELIZABETE MONTEIRO ALVES ME

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa FRANCISCO BATISTA FERREIRA PRESENTES ME abaixo por ofertar o menor valor, e atender às exigências da Carta-Convite.

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 31 de janeiro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 409/19 – aquisição de 05 (cinco) câmaras hematoimuno para conservação de vacinas, destinadas a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo nº. 36.707-6/19

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde acerca dos documentos técnicos e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA,) por desatender o item 9 do Edital, deixando de entregar a documentação de habilitação dentro do prazo legal concedido.

II – Desclassificar a proposta da empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, item 01 (cota principal), por cotar produto que não atende na íntegra as especificações do material exigidas no Edital.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA: item 01 (cota principal);
- MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: item 01 (cota reservada);

LEONARDO FERNADES RELA
Pregoeiro

ATO DE REVOGAÇÃO de 31 de janeiro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/19 – Fornecimento de enrijecedor impermeabilizante de solo in situ, sob o sistema de registro de preços Processo Administrativo nº 25.473-8/19.

Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente licitação devido a necessidade de revisão das cláusulas do Edital.

NEURI JOSE ANZOLIN
Pregoeiro

DESPACHO DE INSUBSISTÊNCIA DE ATO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/19 – Prestação de serviços de higienização, limpeza, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em 115 (cento e quinze) purificadores de água e 81 (oitenta e um) bebedouros coluna de pressão, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
Processo Administrativo nº 30.571-2/19.

Face ao que consta dos autos, RESOLVEMOS:

- Tornar INSUBSISTENTE o Ato de Homologação do Pregão Eletrônico em epígrafe, publicado na Imprensa Oficial do Município, em 29 de janeiro de 2020 na Edição nº 4673.

Jundiaí, 30 de janeiro de 2020.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019 – Execução de obra de construção de cobertura de quadra poliesportiva na EMEB Rotary Club, Av. Francisco Pereira de Castro nº 964, bairro Anhangabaú, nesta cidade.
Processo Administrativo nº 25.808-5/2019

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando o recurso tempestivo interposto pela licitante RW Engenharia Eireli (processo administrativo nº 39.252-0/19, constante de fls. 813/842), contra a adjudicação do objeto da presente licitação à licitante detentora da proposta de menor valor, empresa Repecol Construções Metálicas Ltda EPP;

Considerando a manifestação de fls. 849 e a análise da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, às fls. 850/852;
RESOLVE:

Sugerir ao Chefe do Executivo, caso de acordo:

- Indeferir o recurso apresentado pela empresa RW Engenharia Eireli com base nas manifestações constantes dos autos, mantendo a adjudicação do objeto da presente licitação à licitante detentora da proposta de menor valor, empresa Repecol Construções Metálicas Ltda EPP.

Jundiaí, em 24 de janeiro de 2020
EMILY SCAPINELLI VAZ
NEURI JOSÉ ANZOLIN
JOSÉ ANTÔNIO CARTURAN
PAULO MAMYAKI PEREIRA
ELIETE BRUZA MOLINO

RESUMO DO DESPACHO DO SR CHEFE DO EXECUTIVO

OMADA DE PREÇOS Nº 015/2019 – Execução de obra de construção de cobertura de quadra poliesportiva na EMEB Rotary Club, Av. Francisco Pereira de Castro nº 964, bairro Anhangabaú, nesta cidade.



ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo nº 25.808-5/2019

"(...) assim, com base nas manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho por seus próprios e jurídicos fundamentos, INDEFIRO o recurso apresentado por RW ENGENHARIA EIRELI, devendo ser mantida a adjudicação do objeto à licitante detentora da proposta de menor valor – empresa Repecol Construções Metálicas Ltda.EPP. Retorna à UGAGP para conhecimento e providências cabíveis"

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4078/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F.P. CATAO ME VALOR TOTAL R\$ 1552,50 OBJETO: CONFECÇÃO BANNER - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS. BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 332/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4045/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ADILSON NOVELO 11771624825 VALOR TOTAL R\$ 5150,00 OBJETO: FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PORTAO CONFORME PROJETO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA OBRAS Nº 25/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4030/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEMFS COMERCIO E DISTRIB.PRODUTOS EM GERAL LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2098,99 OBJETO: AQ. BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 264/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1149/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JOAO MARCOS TORRES ME VALOR TOTAL R\$ 3670,00 OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PEÇAS (EQUIPAMENTO HOSPITALAR) - UGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 2549/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33327/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JOAO MARCOS TORRES ME VALOR TOTAL R\$ 734,00 OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PEÇAS (EQUIPAMENTO HOSPITALAR) - UGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 2549/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33326/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JOAO MARCOS TORRES ME VALOR TOTAL R\$ 420,00 OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PEÇAS (EQUIPAMENTO HOSPITALAR) - UGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 2549/2019.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 001/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LIMAENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 25.800-2/19. ASSINATURA: 29/01/20. VALOR GLOBAL ESTIMADO:R\$ 412.328,40. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA EMEB OSCAR AUGUSTO GUELLI, AV. JOÃO BATISTA SPIANDORELLO, N. 2.151, BAIRRO DA ROSEIRA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 11/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS CORRIDOS. Proponentes: 06.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 008/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ARISTIDES PADILHA NETO ME. PROCESSO: nº 13.079-7/19. ASSINATURA: 31/01/20. VALOR TOTAL:R\$ 552.006,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, FAIXA III. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 111/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 DIAS. Proponentes: 11.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 1.851-1/2020

Dispensa de Licitação nº 01/2020

I -Objeto: aquisição do medicamento (betainterferona 1B 9.600,000 UI/ML injetável), para continuidade de atendimento a mandado judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II -Contratadas: Bayer S/A.

III -Fundamento Legal: Artigos 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV -Valor Global: R\$ 23.252,40 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

V - Prazo de entrega: até 20 (vinte) dias.

VI -Justificativa:

A aquisição do medicamento (betainterferona 1B 9.600,000 UI/ML injetável) é necessária por se tratar de medicamento essencial para manutenção da saúde do paciente, sob pena de agravo de doença ou morte, objetivando dar continuidade a atendimento de Mandado Judicial.

Trata-se de situação que exige pronto atendimento sob pena de prejuízo irreparável à saúde da paciente que necessita do medicamento, não havendo na rede municipal o medicamento especificado.

A escolha do fornecedor deu-se em razão do preço apresentar-se compatível com a prática do gênero e se revela vantajoso, conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

(Marco Antonio Viscaino)
Diretora do Depto. Financeiro

UGPS, em 31 de janeiro de 2020.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor do Depto. Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)
Gestor da Unidade de Promoção de Saúde



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.807, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA CASA DE PASSAGEM. - FINISA (FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO) - PROCESSO 38.457-6/2019. REF. SOLICITAÇÃO 109 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 322.356,93 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2096 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 322.356,93

TOTAL....RS 322.356,93

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.808, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA CASA DE PASSAGEM. - FINISA (FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO) - PROCESSO 18.507-4/2018. REF. SOLICITAÇÃO 110 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.341.694,53 (UM MILHÃO TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2096 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 1.341.694,53

TOTAL....RS 1.341.694,53

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
TERMO DE APOSTILAMENTO I

Processo SEI nº 00799/2018
Contrato nº. 0067/2018 / CTO-AFS nº 01
Fornecedor: G&P Projetos e Sistemas S/A
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio técnico especializado em todo processo de desenvolvimento de sistemas e suporte técnico aos serviços de Tecnologia da Informação pelo período de 36 (trinta e seis) meses de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Considerando o pedido de reajuste, e todos os documentos constantes do processo SEI CIJ.01705/2019, fica autorizado o reajuste de preço pelo índice IPCA, no importe de 3.428810%, referente ao período que se iniciou em 26/09/2019. Ficam ratificadas e inalteradas todas as cláusulas do Contrato nº 0067/2018 firmado em 06 de agosto de 2018 que não colidirem com este Termo.

Jundiaí, 25 de outubro de 2019.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

DAE

Pregão Presencial 073/2019
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 073/2019, para aquisição de equipamentos diversos utilizados no tratamento de água na ETA-A, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 29/01/2020: "Homologo a adjudicação do objeto deste certame às licitantes vencedoras: GENERALTECH SISTEMAS INDUSTRIAIS EIRELI, pelo valor total de R\$ 12.500,00 pelo Item 01; ALPAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, pelo valor total R\$ 71.500,00 pelos Itens 02 e 03; EVAGON CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, pelo valor total de R\$ 15.200,00 pelo Item 04; HEXIS CIENTÍFICA S/A, pelo valor total de R\$ 95.000,00 pelo Item 05.

30/01/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial 077/2019
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 077/2019, para a aquisição de reagentes para uso nos laboratórios de água e esgoto da DAE S/A, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 30/01/2020: "Homologo a adjudicação do objeto deste certame às licitantes vencedoras ALPAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, pelo valor total de R\$ 9.156,82 pelo Lote 1 e HEXIS CIENTÍFICA LTDA, pelo valor total de R\$ 41.000,00 pelos Lotes 2 e 3.

31/01/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato
Concorrência Pública nº 013/2018

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: PETRANOVA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Contrato nº 004/2020, assinado em 20/01/2020, Processo DAE nº 3118/2018.
Objeto: Execução de obra de reforma, adaptação, impermeabilização dos decantadores, instalação de módulos tubulares, inclusive estrutura de sustentação em inox/madeiras, reforma e impermeabilização dos filtros, com substituição dos equipamentos e elementos filtrantes, para ampliação da capacidade de tratamento de água da ETA-A, situada na Rua Gabriel Paulino Bueno Couto s/n na Vila Cacilda em Jundiaí-SP.
Valor: R\$ 11.175.765,02.
Prazo: 20 MESES
Classificação dos recursos: 8.6.1.17 – Gerência de Obras Cívicas (GOC)

29/01/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

DAE

Extrato de Contrato
Concorrência Pública nº 013/2018

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: PETRANOVA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Contrato nº 004/2020, assinado em 20/01/2020, Processo DAE nº 3118/2018.
Objeto: Execução de obra de reforma, adaptação, impermeabilização dos decantadores, instalação de módulos tubulares, inclusive estrutura de sustentação em inox/madeiras, reforma e impermeabilização dos filtros, com substituição dos equipamentos e elementos filtrantes, para ampliação da capacidade de tratamento de água da ETA-A, situada na Rua Gabriel Paulino Bueno Couto s/n na Vila Cacilda em Jundiaí-SP.
Valor: R\$ 11.175.765,02.
Prazo: 20 MESES
Classificação dos recursos: 8.6.1.17 – Gerência de Obras Cívicas (GOC).

29/01/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVA DO EM	LOCAL
COROLLA	PRETA	ENC 7521	31/01/20	AV PROF PEDRO C FORNARI, 951
ESCORT	VERDE	BQL 3049	31/01/20	R UVA ITÁLIA, 25
CIVIC	CINZA	DBY 2069	31/01/20	AV VALTER TOZETTO JR, 885
FUSCA	BRANCA	CMO 6914	31/01/20	AV VALTER TOZETTO JR, 885
SANTANA	CINZA	BKD 3757	31/01/20	R ANTONIO GRACIADIO, 300
GOL	PRATA	BTH 0098	31/01/20	R ANTONIO GRACIADIO, 300
MAREA	AZUL	JUZ 1780	31/01/20	R ANTONIO GRACIADIO, 300

CULTURA

Portaria nº 01, de 04 de fevereiro de 2020

Marcelo Peroni, Gestor da Unidade de Gestão de Cultura, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.091-3/2020.

DESIGNA, para integrar a COMISSÃO DE SELEÇÃO, de que no §1º do artigo 5º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, João Carlos Brugnolli De Luca, Valéria de Paula Ignácio, Priscila Bonifácio, Glauce Sayuri Maconato Ferreira e William Ramos, lotados na Unidade de Gestão de Cultura, para a escolha de patrocinadores referentes ao Edital de Convocação Pública da UGC nº 01/20 para CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL JUNDIAÍ 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Peroni
Gestor de Cultura

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí aos dias quatro do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

João Carlos De Luca
Diretor do Departamento de Cultura

Face ao que consta dos autos, o sr. Marcelo Peroni, Gestor da Unidade de Gestão de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: - REVOGAR a publicação desta portaria em 31 de janeiro de 2020, na IOM, edição nº 4675.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido a presente relação.



FUMAS

EDITAL Nº 02, de 14 de Janeiro de 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
- Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 27.129, de 24/10/2017);
- Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
- Cremação.

Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

Adultos:

Datas	Placas	Nomes	Columbários
01/12/16	47757	Kelly Cristina Faria	C 70
01/12/16	47759	Monica Vieira Grigório	B 227
02/12/16	47762	Paulo Cesar Ferreira	A2 47
03/12/16	47764	Maria Aparecida Soares	A2 48
05/12/16	47771	Sarah Meire Guimaraes	A2 49
06/12/16	47774	Eli Gomes da Silva	A2 50
08/12/16	47779	Maria Senhora Rodrigues	A2 51
09/12/16	47782	Zilah Ap. Braga de Moraes	A2 52
09/12/16	47783	Benedito Chinchincow	A2 53
09/12/16	47784	Maria Augusta Vieira dos Santos	A2 54
10/12/16	47789	Manoel Ormino de Souza	A2 55
10/12/16	47791	Eli de Lima Santos	A2 56
12/12/16	47795	Jose Carlos Gonçalves	A2 57
15/12/16	47799	Joaquim Ribeiro dos Santos	C 376
18/12/16	47801	Cristiano Toledo	B 202
18/12/16	47803	Maria do Socorro A. Ferreira Camargo	A2 58
20/12/16	47812	Genival da Silva Santos	B 283
22/12/16	47815	Edfran Rodrigues da Silva	B 134
22/12/16	47819	Benedito Paulino	B 345
24/12/16	47824	Manoel Dutra Bezerra	A 341
25/12/16	47827	Maria Leonora Stefaneli Pereira	A2 59
26/12/16	47829	Maria das montanhas Alves de Lima	A2 60
26/12/16	47830	Cleonice Francisca da Costa	A2 61
27/12/16	47832	Helena Maria Nunes Carneiro	A2 62
28/12/16	47834	Niderça Maria Santana	A2 63
30/12/16	47840	Maria de Barros Lima	A2 64
30/12/16	47843	Ana Paula Mendes	A2 65
31/12/16	47850	Claudemir Cruz de Jesus	A2 66

Crianças:

Datas	Placas	Nomes	Columbários
19/12/18	49926	Miguel Santiago de Miranda	E 227
29/12/18	49959	Luna Pyetra Çonsoni de Oliveira	E 278

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 03, de 14 de janeiro de 2020

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. FEPASA

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
ANGELA MARIA DA SILVA BENTO	Rua Sebastião de Oliveira Queiroz, nº 125	1756/2018

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 08, de 23 de JANEIRO de 2020

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, até dezembro/2020, à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO DA SILVA	RUA CARLOS ÂNGELO MATHION, H130	62/2013

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 210, de 16 de dezembro de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
- Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 27.129, de 24/10/2017);
- Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
- Cremação.

Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

Adultos:

Datas	Placas	Nomes	Columbários
01/11/16	47688	Gilvan Sanches da Conceição	E 08
02/11/16	47689	Doralice Barbosa de Souza	A2 39
04/11/16	47694	Marcelino Ferreira Martins	A 118
05/11/16	47695	Maria Martins Ferreira	A2 40
07/11/16	47701	Maria de Lourdes Manoel	C 192
09/11/16	47705	Constantino Paulino dos Santos	A2 41
09/11/16	47706	Jose Benedito da Silva	A2 42
09/11/16	47707	Zacarias Lima Ferreira	A2 43
14/11/16	47716	Jaci de Freitas	A2 44
16/11/16	47719	Vera Lucia dos Santos	A2 45
16/11/16	47721	Liliane Aparecida Ezequiel	A2 46
21/11/16	47732	Jose do Carmo Dias	B 168
20/11/16	47739	Henrique Gomes dos Santos	D 255
25/11/16	47743	Aprigio Frabricio da Silva	C 13
25/11/16	47747	Jose Dias da Silva	C 182
28/11/16	47749	Inez Bort	C 19

Crianças:

Datas	Placas	Nomes	Columbários
17/11/17	48790	Vitoria Beatriz de Jesus Silva	E 17
23/11/17	48816	NM de Juliana Reis dos Santos	E 06
27/11/17	48826	NM de Cassia Amorim de Lima Santos	E 173



FUMAS

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SÓLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 11, de 20 de janeiro de 2020

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 2008/2019;

CONSIDERANDO que, em 17 de dezembro de 2004, a FUMAS celebrou termo de permissão de uso com VANUSA MARTINS FERREIRA MANTOVANI e CÍCERO ALVES DOS SANTOS, tendo como objeto o uso, precário e remunerado, do imóvel localizado na Rua Sebastião de Oliveira Queiroz, nº 48, no Jardim Fepasa, nesta cidade de Jundiaí;

CONSIDERANDO que sobreveio o encerramento da união estável/casamento dos permissionários;

CONSIDERANDO que CÍCERO ALVES DOS SANTOS deixou o imóvel; de modo que apenas VANUSA MARTINS FERREIRA MANTOVANI reside no local, consoante constatação técnica do Departamento de Ação Social;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso II, do Ato Normativo nº 75, de 13 de junho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica REVOGADO parcialmente, apenas em face de CÍCERO ALVES DOS SANTOS, o Termo de Permissão de Uso tendo como objeto o imóvel localizado na Rua Sebastião de Oliveira Queiroz, nº 48, no Jardim Fepasa, nesta cidade de Jundiaí, nos termos do art. 2º, inciso II, do Ato Normativo nº 75, de 13 de junho de 2019.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SÓLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 12, de 20 de janeiro de 2020

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 2007/2019;

CONSIDERANDO que, em 4 de julho de 2008, a FUMAS celebrou termo de permissão de uso com AGNALDO APARECIDO DE OLIVEIRA e ELISANGELA RODRIGUES, tendo como objeto o uso, precário e remunerado, do imóvel localizado na Rua Sebastião de Oliveira Queiroz, nº 60, no Jardim Fepasa, nesta cidade de Jundiaí;

CONSIDERANDO que sobreveio o encerramento da união estável/casamento dos permissionários;

CONSIDERANDO que ELISANGELA RODRIGUES deixou o imóvel; de modo que apenas AGNALDO APARECIDO DE OLIVEIRA reside no local, consoante constatação técnica do Departamento de Ação Social;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso II, do Ato Normativo nº 75, de 13 de junho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica REVOGADO parcialmente, apenas em face de ELISANGELA RODRIGUES, o Termo de Permissão de Uso tendo como objeto o imóvel localizado na Rua Sebastião de Oliveira Queiroz, nº 60, no Jardim Fepasa, nesta cidade de Jundiaí, nos termos do art. 2º, inciso II, do Ato Normativo nº 75, de 13 de junho de 2019.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SÓLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 21, de 31 de janeiro de 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 1519/2018

Art. 1º - RESOLVE conceder à servidora MAGALI APARECIDA DE SOUZA CARDOSO, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias-prêmio em gozo, no período correspondente de 03/02/2020 a 02/03/2020.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SÓLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 765, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Institui a COMISSÃO DE CUIDADOS AMBIENTAIS E SUSTENTÁVEIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. É instituída a COMISSÃO DE CUIDADOS AMBIENTAIS E SUSTENTÁVEIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, com o objetivo de:

I - elaborar, monitorar, avaliar e propor ferramentas para permitir a implementação de práticas de sustentabilidade;

II - racionalização de gastos no ambiente de trabalho da Casa.

Art. 2º. A Comissão será composta de 3 (três) membros titulares, e 2 (dois) suplentes, do quadro de pessoal efetivo, indicados pela Diretoria Administrativa.

Parágrafo único. Os membros da Comissão elegerão seu Presidente e Vice-presidente, sendo que este último responderá no caso de afastamento do Presidente.

Art. 3º. Compete à Comissão:

I – fiscalizar as condutas executadas pela Casa, no sentido de proporcionar a redução dos impactos ambientais causados, contribuindo para o meio ambiente, visando a economicidade como um todo e mantendo constante a prática implementada;

II - analisar, junto à Diretoria Administrativa, eventuais sugestões advindas de servidores da Casa, que objetivem subsidiar os procedimentos adotados, nos termos do Ato nº 743/19;

III - propor medidas visando o uso racional de água, energia elétrica e materiais de consumo, visando a economicidade dos mesmos, bem assim fiscalizando a implementação das mesmas;

IV – sugerir a realização de palestras e reuniões abordando a temática, sob a orientação da Diretoria Administrativa, objetivando a educação ambiental e agregando conhecimento;

V – incentivar práticas e conscientizar servidores e visitantes da Casa acerca do acondicionamento e descarte adequados de resíduos para a coleta seletiva, em conformidade com a legislação correlata, através de contínua orientação, implementando, inclusive, processo de reciclagem interno.

Art. 4º. A Comissão se reunirá de acordo com a necessidade de sua atuação.

Art. 5º. A participação do servidor no desenvolvimento e na execução de projetos e programas que resultem em boas ações, será objeto de registro em seus assentamentos funcionais, caso aprovado pela Comissão.

Art. 6º. Os casos omissos, bem como dúvidas interpretativas, com relação ao presente Ato, serão resolvidos pela Diretoria Administrativa da Casa, ouvida a Comissão.

Art. 7º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de janeiro de dois mil e vinte (30/01/2020).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**